

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA Nº. 042/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.111/2017

DATA: 16/05/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e material de consumo para Manutenção das Ações do Ensino Especial.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ





Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Proc. 111

Dispensa 42/17

SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Data: 11/05/2017

Número da SD/PA: 014/17

Secretaria Solicitante:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Despesa:

1. ☐ Aquisição de Material 2. ☒ Aquisição de Serviço
3. ☐ Suprimento de Fundo/Adiantamento 4. ☐ Outra despesa: Aluguel

Especificação do Objeto:

Aquisição de equipamentos e material de consumo para Manutenção das Ações do Ensino Especial.

Justificativa da Despesa;

O Centro de Educação Especial desenvolve um trabalho de apoio às escolas regulares quanto ao atendimento dos alunos incluídos, realizando apoio técnico e atendimento pedagógico específico, bem como avaliação técnica (psicológica, fonoaudiologia). Devido a alguns educandos apresentarem deficiência física, necessitando do uso de cadeiras adaptadas e material de consumo específicos para o desenvolvimento de suas atividades, faz-se necessário ao município realizar a aquisição, a fim de oferecer condições dignas de acomodação e viabilizar o desenvolvimento de suas habilidades.

Prazo da contratação:

Imediato.

Valor total da despesa:

R\$ 4.827,00 (Quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais)

Fonte do Recurso: 1. ☐ Próprio 2. ☐ VINCULADO FUNDEB 40% 3. ☐ Outra fonte:

a. Disponibilidade Orçamentária?

() 1. Sim () 2. Não

b. Valor provisionado?

() 1. Sim () 2. Não

Funcional Programática/ Elemento de Despesa/Fonte

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

0505 2226 449052/339030 019

Autorização do Secretário (a):

Data:

Assinatura:

Maria Bonaventura Sampaio
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Portaria nº 020 de 02/01/2017

Autorização do Prefeito:

Data:

Assinatura:

Francisco de Assis A. dos Santos
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 – CENTRO – CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 084/2017

Ilmº Senhor Prefeito Municipal, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS

Prezado senhor,

Solicitamos de V. Sª autorização para contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para o objeto descrito abaixo:

Aquisição de equipamentos e material de consumo para Manutenção das Ações do Ensino Especial.

Item	Descrição	Quantidade
01	Mesa e cadeira adaptada para deficientes físicos. Conforme descrito na cotação em anexo.	02 conjuntos
02	Kit Reglete- Prancheta –Punção –Prendedor de papel. Conforme descrito na cotação em anexo.	01 kit
03	Papel para braile, formulário contínuo- 120grs. 240 X 280mm. Conforme descrito na cotação em anexo.	02 caixas

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA, 16 de maio de 2017.

Atenciosamente,


Perpétua Maria Boaventura Sampaio
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Portaria nº 020 de 02/01/2017

Perpétua Maria Boaventura Sampaio
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Ao Fornecedor,

Solicitamos vossa COTAÇÃO DE PREÇOS para fornecimento dos materiais/serviços abaixo relacionados, com pagamento à vista.

ITEM	DISCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Mesa e Cadeira Adaptada para Deficiente Físico – Mesa escolar confeccionada em tubo de aço retangular com regulagem de altura, tampo em madeira revestido com fórmica e com regulagem de altura. Cadeira escolar confeccionada em tubo de aço redondo, com regulagem de inclinação, módulos de encosto e assento anatômicos confeccionados em espuma especial injetada a partir de cálculos antropométricos em software 3D e revestimento em tecido ou courvin. Apoio para cabeça confeccionado em espuma injetada fixado com velcro e com ajuste de altura. Suspensório escapular em H, faixa abdominal com fecho plástico. Apoio para os pés plano, removível, em plástico com rebordo e com ajuste de altura	02	Conj.	1.959.00	3.918.00
02	Kit Reglete - Prancheta - Punção - Prendedor De Papel. Reglete para escrita manual tipo Negativa (tradicional) - Número de linhas 6 x Número de Celas 27 - Material do reglete em alumínio tratado - Punção tradicional para escrita em aço com cabo plástico - Prancheta de apoio em MDF de alta qualidade Prendedor de papel em alumínio com trava corredeira - Dimensões da reglete (L x A x P) 21,7 Cm x 0,5 Cm x 4,6 Cm - Dimensões da prancheta (L x A x P) 20 Cm x 1,0 Cm x 33,0 Cm - Peso 660 Gramas.	01	kit	280.00	280.00
03	Papel Para Braille Formulário Contínuo 120grs 240x280mm – CX com 1.500 fls. Cor branco Peso 12 kgs por caixa. Medidas do formulário 240 x 280 mm. Medidas da embalagem 245mm largura x 280mm comprimento 240 mm altura.	02	cx	390.00	780.00
TOTAL				R\$ 4.978.00	

Proponho os preços acima registrados.

EMPRESA
(espaço para assinatura e carimbo da empresa)

08.588.910/0001-49

Maria Elvira Lopes da

Rua Felipe ... Agostoni/s/n
Centro - CEP: 48.730-000
Conceição do Coité - BA



COTAÇÃO DE PREÇO



Ao Fornecedor,

Solicitamos vossa COTAÇÃO DE PREÇOS para fornecimento dos materiais/serviços abaixo relacionados, com pagamento à vista.

ITEM	DISCRIPTION	QTDE	UNID	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Mesa e Cadeira Adaptada para Deficiente Físico – Mesa escolar confeccionada em tubo de aço retangular com regulagem de altura, tampo em madeira revestido com fórmica e com regulagem de altura. Cadeira escolar confeccionada em tubo de aço redondo, com regulagem de inclinação, módulos de encosto e assento anatômicos confeccionados em espuma especial injetada a partir de cálculos antropométricos em software 3D e revestimento em tecido ou courvin. Apoio para cabeça confeccionado em espuma injetada fixado com velcro e com ajuste de altura. Suspensório escapular em H, faixa abdominal com fecho plástico. Apoio para os pés plano, removível, em plástico com rebordo e com ajuste de altura	02	Conj.	1.990,00	3.980,00
02	Kit Reglete - Prancheta - Punção - Prendedor De Papel. Reglete para escrita manual tipo Negativa (tradicional) - Número de linhas 6 x Número de Celas 27 - Material do reglete em alumínio tratado - Punção tradicional para escrita em aço com cabo plástico - Prancheta de apoio em MDF de alta qualidade Prendedor de papel em alumínio com trava corredeira - Dimensões da reglete (L x A x P) 21,7 Cm x 0,5 Cm x 4,6 Cm - Dimensões da prancheta (L x A x P) 20 Cm x 1,0 Cm x 33,0 Cm - Peso 660 Gramas.	01	kit	299,00	299,00
03	Papel Para Braille Formulário Contínuo 120grs 240x280mm – CX com 1.500 fls. Cor branco Peso 12 kgs por caixa. Medidas do formulário 240 x 280 mm. Medidas da embalagem 245mm largura x 280mm comprimento 240 mm altura.	02	cx	390,00	780,00
TOTAL				R\$ 5.029,00	

Proponho os preços acima registrados.

EMPRESA
(espaço para assinatura e carimbo da empresa)

15.271.433/0001-817

BANDIACU PAPEL E ELETROS LTDA

Rua do Arco Iris, 01 - Dist. de Bandiaçu
CEP 48730-000 - C. do Coité-BA

LICITAÇÃO
FL 05

COTAÇÃO DE PREÇO



Ao Fornecedor,

Solicitamos vossa COTAÇÃO DE PREÇOS para fornecimento dos materiais/serviços abaixo relacionados, com pagamento à vista.

ITEM	DISCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Mesa e Cadeira Adaptada para Deficiente Físico – Mesa escolar confeccionada em tubo de aço retangular com regulagem de altura, tampo em madeira revestido com fórmica e com regulagem de altura. Cadeira escolar confeccionada em tubo de aço redondo, com regulagem de inclinação, módulos de encosto e assento anatômicos confeccionados em espuma especial injetada a partir de cálculos antropométricos em software 3D e revestimento em tecido ou courvin. Apoio para cabeça confeccionado em espuma injetada fixado com velcro e com ajuste de altura. Suspensório escapular em H, faixa abdominal com fecho plástico. Apoio para os pés plano, removível, em plástico com rebordo e com ajuste de altura	02	Conj.	1.879.00	3.778.00
02	Kit Reglete - Prancheta - Punção - Prendedor De Papel. Reglete para escrita manual tipo Negativa (tradicional) - Número de linhas 6 x Número de Celas 27 - Material do reglete em alumínio tratado - Punção tradicional para escrita em aço com cabo plástico - Prancheta de apoio em MDF de alta qualidade Prendedor de papel em alumínio com trava corredeira - Dimensões da reglete (L x A x P) 21,7 Cm x 0,5 Cm x 4,6 Cm - Dimensões da prancheta (L x A x P) 20 Cm x 1,0 Cm x 33,0 Cm - Peso 660 Gramas.	01	kit	259.00	259.00
03	Papel Para Braille Formulário Contínuo 120grs 240x280mm – CX com 1.500 fls. Cor branco Peso 12 kgs por caixa. Medidas do formulário 240 x 280 mm. Medidas da embalagem 245mm largura x 280mm comprimento 240 mm altura.	02	cx	385.00	770.00
TOTAL				R\$ 4.827.00	

Proponho os preços acima registrados.

EMPRESA
 (espaço para assinatura e carimbo da empresa)

13.722.798/0001-27
 LAIANE MACHADO ALFONSO E MATERIAIS
 DE INFORMÁTICA E ESCRITA ME
 Rua João de Deus, 11 - Centro
 CEP: 48738-000 - Conceição do Coité - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 084/2017

Conceição do Coité, 16 de maio de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. **084**, autuou o **Processo Administrativo de nº. 111/2017**, e sugere a contratação direta por meio da **Dispensa nº.042/2017**, fundamentada no **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações da empresa:

Contratado (a):

LAIANE MÓVEIS, ELETRO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº. 13.722.798/0001-27

Objeto:

Aquisição de equipamentos e material de consumo para Manutenção das Ações do Ensino Especial.

Dotação e reserva orçamentária:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

05.05-2226-449052/339030-019

Valor global estimado:

R\$ 4.827,00 (Quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais)

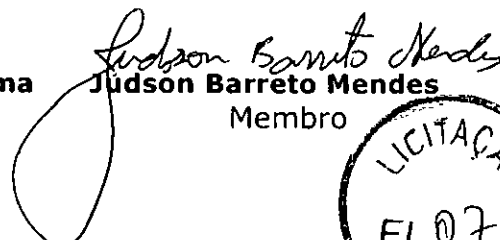
Prazo da contratação:

Imediato


Iraide Cabral Calado
Presidente da CPL


Betânea Leão de O. Mota
Membro


Lindinalva Silva de O. Lima
Membro


Judson Barreto Mendes
Membro



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

LAIANE MÓVEIS, ELETRO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ Nº. 13.722.798/0001-27

ERICSON MASCARENHAS MOTA, brasileiro, natural de Conceição do Coité - Ba, solteiro, nascido em 18/06/1972, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 493.141.905-44, portador da Carteira de Identidade nº 06367387-87, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Mateus de Souza, nº 63, Centro, Conceição do Coité - Ba, CEP 48.730-000 e

MARIA ELISÂNGELA LOPES DA SILVA, brasileira, natural de Valente - Ba, solteira, nascida em 11/12/1979, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 008.140.885-46, portadora da Carteira de Identidade nº 11354915-69, SSP/BA, residente e domiciliada à Rua João Mateus de Souza, nº 63, Centro, Conceição do Coité - Ba, CEP 48.730-000.

Únicos sócios da sociedade "LAIANE MÓVEIS, ELETRO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP", com sede na Rua João Benevides, nº 33, Centro, Conceição do Coité, Bahia, CEP 48.730-000, com Registro Primitivo na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29.200.611.814 em Sessão de 02/09/1985, inscrita no CNPJ sob nº. 13.722.798/0001-27, resolvem de comum acordo com base nos Artigos 1.071 a 1.077 do CC/2002 acordo e decisão unânime de todos os sócios proceder a Alteração Contratual na melhor forma de direito, conforme a seguir:

1ª - CLÁUSULA - O Capital Social que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte maneira:

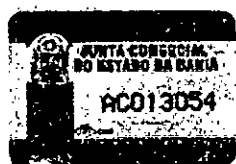
- O sócio **Ericson Mascarenhas Mota**, subscreve 99.500 (Noventa e Nove Mil e Quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 99.500,00 (Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), integralizado em moeda corrente do País.

- A sócia **Maria Elisângela Lopes da Silva**, subscreve 500 (Quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizado em moeda corrente do País.

Passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, onde a sócia **Maria Elisângela Lopes da Silva** transfere 300 (trezentas) cotas também de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o sócio **Ericson Mascarenhas Mota**, perfazendo um total de 499.800 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos) cotas e montante de R\$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), pagos e satisfeitos, dando a mesma a plena, geral e irrevogável quitação, sendo subscrito e utilizado no ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

ERICSON MASCARENHAS MOTA	Cotas Atuais	499.800	R\$ 499.800,00
MARIA ELISANGELA LOPES DA SILVA	Cotas Atuais	200	R\$ 200,00
TOTAIS		500.000	R\$ 500.000,00

2ª - CLÁUSULA - As demais cláusulas não modificadas pela presente alteração do Contrato permanecerão em pleno vigor.



CONTINUA...

Handwritten signature

Handwritten signature

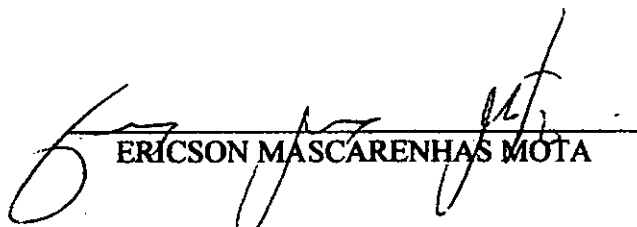


CONFERE COM O ORIGINAL
Lindinalva Carneiro Costa
Ger. Setor de Compras Educação
Em - 51.95.173
Portaria nº 002/2016

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA FIRMA LAIANE MÓVEIS, ELETRO E
MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

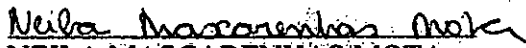
É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual
em três (03) vias de igual teor e forma.

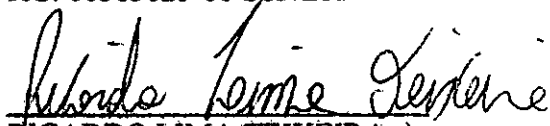
Conceição do Coité – BA, 01 de Junho de 2010.


ERICSON MASCARENHAS MOTA


MARIA ELISÂNGELA LOPES DA SILVA

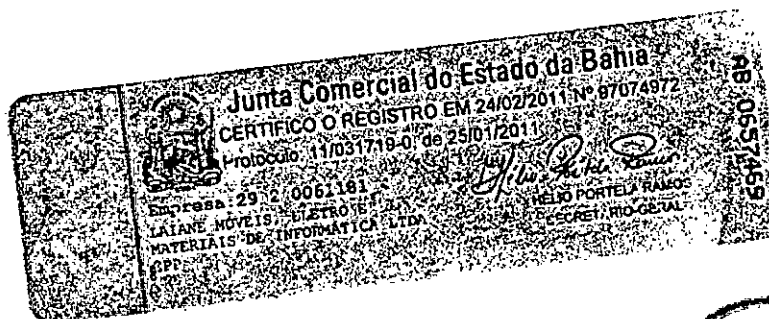
TESTEMUNHAS:


NEILA MASCARENHAS MOTA
RG: 08363625-00 SSP/BA


RICARDO LIMA TEIXEIRA
RG: 07841374-55 SSP/BA

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/05/17

Lindinalva Carneiro Costa
Ger. Setor de Compras Educação
Portaria nº 002/2016



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

LIVRARIA E PAPELARIA LAIANE LTDA – ME CNPJ Nº. 13.722.798/0001-27

ERICSON MASCARENHAS MOTA, brasileiro, natural de Conceição do Coité – Ba, solteiro, nascido em 18/06/1972, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 493.141.905-44, portador da Carteira de Identidade nº 06367387-87, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Mateus de Souza, nº 63, Centro, Conceição do Coité – Ba, CEP 48.730-000 e

LUIZ CARLOS MOTA, brasileiro, natural de Conceição do Coité – Ba, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/07/1949, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 105.545.725-91, portador da Carteira de Identidade nº 02.686.239 53, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Mateus de Souza, nº 63, Centro, Conceição do Coité – Ba, CEP 48.730-000.

Únicos sócios da sociedade “LIVRARIA E PAPELARIA LAIANE LTDA ME”, com sede na Rua João Benevides, nº 33, Centro, Conceição do Coité, Bahia, Cep 48.730-00, com Registro Primitivo na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29.200.611.814 em Sessão de 02/09/1985, inscrita no CNPJ sob nº. 13.722.798/0001-27, resolvem de comum acordo com base nos Artigos 1.071 a 1.077 do CC/2002 acordo e decisão unânime de todos os sócios proceder a Alteração Contratual na melhor forma de direito, conforme a seguir:

1ª – **CLÁUSULA** – A atividade principal que era a exploração de Comércio Varejista de artigos de papelaria CNAE 4761-0/03 passa a ser de Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 47.53-9/00. Ficando incluídas como atividades secundárias: Comércio Varejista de móveis – CNAE 47.54-7/01; Comércio Varejista de equipamentos para escritório – CNAE 47.89-0/07; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51-2/00; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines – CNAE 47.13-0/02 e Comércio Varejista de artigos de papelaria – CNAE 47.61-0/03, na forma do Art. 997, II do CC/2002.

2ª – **CLÁUSULA** – O capital que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passará a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, porém com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cts anteriores	Cts atuais	Valor total (R\$)
ERICSON MASCARENHAS MOTA	19.900	99.500	99.500,00
LUIZ CARLOS MOTA	100	500	500,00
TOTAIS	20.000	100.000	100.000,00

3ª – **CLÁUSULA** – As demais cláusulas não modificadas pela presente alteração do Contrato, permanecerão em pleno vigor.

CONTINUA...

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/05/17

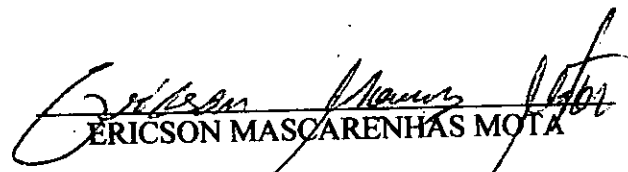
Lindinalva Carneiro Gesta
Ger. Setor de Compras e Educação
Portaria nº 082/2016

FL 10

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA FIRMA LIVRARIA E PAPELARIA
LAIANE LTDA - ME

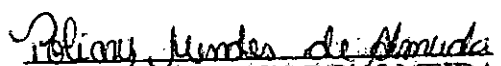
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em três (03) vias de igual teor e forma.

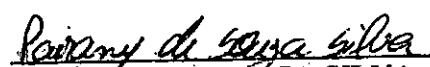
Conceição do Coité – BA, 07 de Janeiro de 2008.

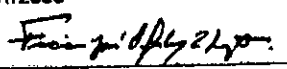

ERICSON MASCARENHAS MOTA

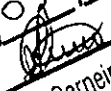

LUIZ CARLOS MOTA

TESTEMUNHAS:


POLIANY MENDES DE ALMEIDA
RG: 11696454-04 SSP/BA


RAIRANY DE SOUZA SILVA
RG: 14500729-41 SSP/BA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2008 SOB Nº: 96809569 Protocolo: 07/286311-0, DE 28/01/2008
Empresa: 29 2 0061181 4 LIVRARIA E PAPELARIA LAIANE LTDA ME	 FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHAGAS SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/05/17

Lindinalva Carneiro Costa
Ger. Setor de Compras Educação
Portaria nº 002/2016



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

LIVRARIA E PAPELARIA LAIANE LTDA – EPP CNPJ Nº 13.722.798/0001-27

ERICSON MASCARENHAS MOTA, brasileiro, natural de Conceição do Coité – Ba, solteiro, nascido em 18/06/1972, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 493.141.905-44, portador da Carteira de Identidade nº 06367387-87, SSP/BA, residente e domiciliado Rua João Mateus de Souza, nº 63, Centro, Conceição do Coité – Ba, CEP 48.730-000 e

LUIZ CARLOS MOTA, brasileiro, natural de Conceição do Coité – Ba, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/07/1949, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 105.545.725-91, portador da Carteira de Identidade nº 2.686.239, SSP/BA, residente e domiciliado Rua João Mateus de Souza, nº 63, Centro, Conceição do Coité – Ba, CEP 48.730-000.

Únicos sócios da LIVRARIA E PAPELARIA LAIANE LTDA EPP, com sede na Rua João Benevides, nº 33, Centro, Conceição do Coité, Bahia, Cep 48.730-00, com Registro Primitivo na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29.200.611.814 em Sessão de 02/09/1985, inscrita no CNPJ sob o nº 13.722.798/0001-27, resolvem, de comum acordo, com base nos Artigos 1.071 a 1.077 do CC/2002 acordo e decisão unânime de todos os sócios proceder a Alteração Contratual na melhor forma de direito, conforme a seguir:

1ª CLÁUSULA - Admite-se na sociedade a sócia Maria Elisângela Lopes da Silva, brasileira, natural de Valente – Ba, solteira, nascida em 11/12/1979, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 008.140.885-46, portadora da Carteira de Identidade nº 11354915-69, SSP/BA, residente e domiciliada à Rua João Mateus de Souza, nº 63, Centro, Conceição do Coité – Ba, CEP 48.730-000.

2ª CLÁUSULA – Retira-se da sociedade o sócio Luiz Carlos Mota que sede e transfere suas cotas de capital no montante de 500 (Quinhentas) cotas, no valor de 500,00 (Quinhentos Reais), pagos e satisfeitos, dando a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

3ª CLÁUSULA – O capital social continua inalterado em seu valor, como também a quantidade de quotas, sendo distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

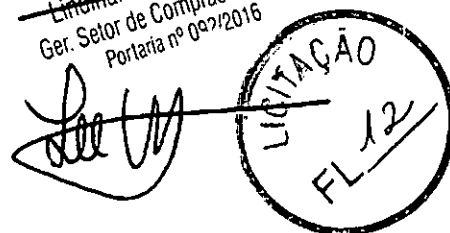
Sócios	Cotas	Valor Total (R\$)
ERICSON MASCARENHAS MOTA	99.500	R\$ 99.500,00
MARIA ELISÂNGELA LOPES DA SILVA	500	R\$ 500,00
TOTAIS	100.000	R\$ 100.000,00

4ª CLÁUSULA – A sociedade que gira sob o nome empresarial de “LIVRARIA E PAPELARIA LAIANE LTDA – EPP, fica alterado para “LAIANE MÓVEIS, ELETRO E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP”.

CONTINUA...

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/05/12
Lindinalva Carneiro Costa
Ger. Setor de Compras Educação
Portaria nº 092/2016

[Assinaturas manuscritas]



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA FIRMA LIVRARIA E PAPELARIA
LAIANE LTDA - EPP

5ª CLÁUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª CLAUSULA - A administração da sociedade caberá a ERICSON MASCARENHAS MOTA com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª CLÁUSULA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª CLÁUSULA - As demais cláusulas não modificadas pela presente alteração do Contrato, permanecerão em pleno vigor.

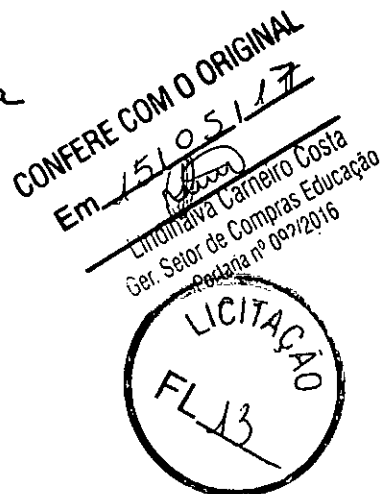
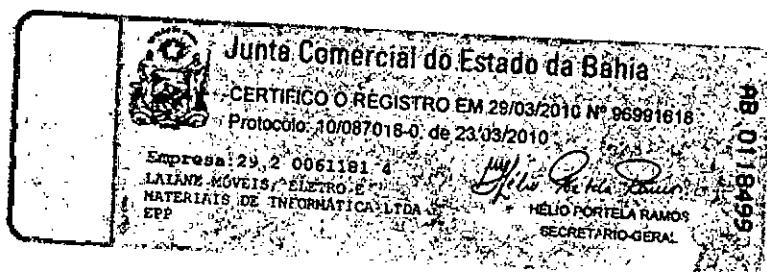
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em três (03) vias de igual teor e forma.

Conceição do Coité - BA, 10 de Março de 2010.

Ericson Mascarenhas Mota
ERICSON MASCARENHAS MOTA

Luiz Carlos Mota
LUIZ CARLOS MOTA

Maria Elisângela L. da Silva
MARIA ELISANGELA LOPES DA SILVA



§ 1º - Nos termos do artigo 2º, "in fine" do Decreto nº 3.706 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade de cada socio é limitada a totalidade do capital social.

CLAUSULA SEXTA

Fica convencionado que a partir da assinatura do presente instrumento, que o socio Luiz Carlos Mota, participa da sociedade na qualidade de socio QUOTISTA, ficando vedado o uso da firma, e o direito a retirada pro-labore.

CLAUSULA SETIMA

A gerencia da sociedade será exercida exclusivamente pelo socio Roberio Fernando Pereira Mota.

CLAUSULA OITAVA

Fica declarado que o uso da firma será regida ao socio Roberio Fernando Pereira Mota, que assinara: Roberio

Roberio Fernando Pereira Mota (Roberio Fernando Pereira Mota, sobre carimbo de Livraria e Papellaria Laiane Ltda, o qual não poderá utilizá-la em avais, cauções fianças ou negocios alheios aos interesse da firma.

CLAUSULA NONA

Os lucros ou prejuizos verificados no balanço que será realizado em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos entre os socios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA DECIMA

Como pro-labore, o socio Roberio Fernando Pereira Mota, poderá retirar até o limite fixado pelo regulamento do Imposto de Renda.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Em caso de falecimento ou retirada de qualquer um dos socios, será imediatamente procedido o Balanço e os haveres do socio falecido ou retirante serão pagos em letras devidamente legalizadas, em prazo superior a 60 (Sessenta) dias e inferior a 300 (Trezentos) dias e juros permitidos por Lei, sendo a Sociedade dissolvida de acordo com a Lei em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato com duas testemunhas a tudo presente em 03 (Tres) vias de igual teor e uma das quais será arquivada na MM Junta Comercial do Estado da Bahia, cujas clausulas em sua letra e espirito os contratantes se comprometem a cumprir.

Conceição do Coité, 28 de agosto de 1985.

Roberio Fernando Pereira Mota
Roberio Fernando Pereira Mota

CPF 179.647.845-87

Luiz Carlos Mota
Luiz Carlos Mota

CPF 105.545.725-91

Testemunhas:

George
Mirilo

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/05/17

Lindinalva Carneiro Costa
Ger. Seção de Corporação e Educação
Portaria nº 000/2016

FL 14

LIVRARIA E PAPELARIA LAIANE LTDA

ROBERIO FERNANDO PEREIRA MOTA, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua do Comercio s/n, povoado de Bandeaçu, Município de Conceição do Coité-Ba., portador da Carteira de Identidade nº 1.657.276, expedida pela SSP-Ba., inscrito no CIC nº 179.647.845-87 e LUIZ CARLOS MOTA, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua do Comercio s/n, povoado de Bandeaçu, Município de Conceição do Coité-Ba., portador da Carteira de Identidade nº 2.686.239, expedida pela SSP-Ba, inscrito no CIC sob nº 105.545.725-91, resolvem de comum acordo constituirem uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

A Sociedade é por quotas de responsabilidade de Limitada e tem por fim a exploração do ramo de Livraria, Papelaria e Armazinho, podendo estender suas atividades a outros ramos afins e abrir filiais em qualquer parte do País, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigencias da Lei.

CLAUSULA SEGUNDA

A Sociedade girará sob a denominação de social de LIVRARIA E PAPELARIA LAIANE LTDA., com sede a Rua João Benevides 33 na cidade de Conceição do Coité-Ba., ficando eleito o forum desta Comarca de Conceição do Coité-Ba., para qualquer ação fundada no presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

A Sociedade será por tempo indeterminado e o inicio das atividades será a partir do registro do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA

O Capital social é de CR\$ 15.000.000 (quinze Milhoes de Cruzeiros), dividido em 15.000 (quinze Mil) quotas de CR\$ 1.000 (Hum Mil Cruzeiros) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado ficando assim distribuidos entre os socios

ROBERIO FERNANDO PEREIRA MOTA

7.500 quotas

LUIZ CARLOS MOTA

7.500 quotas

totais

15.000

CR\$ 15.000.000

CLAUSULA QUINTA

A integralização das quotas ora subscritas é efetivada neste ato e da seguinte forma: o socio Roberio Fernando Pereira Mota com 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas de CR\$ 1.000 (Hum Mil Cruzeiros) cada uma num total de CR\$ 7.500.000 (Sete Milhoes e Quinhentos Mil Cruzeiros) e o socio Luiz Carlos Mota com 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas de CR\$ 1.000 (Hum Mil Cruzeiros) num total de CR\$ 7.500.000 (Sete Milhoese Quinhentos Mil Cruzeiros) que será integralizado no ato

continua

CONF. COM. ORIGINAL
Em 15/10/80
Lindivalva Carneiro Costa
Ger. Sec. de Cultura e Educação
2.500.000
2.500.000



07 SET 1985

11814

SECRETARIA DE COMERCIO E INDUSTRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO DE MARCA
Foi em 1985, 07 de Setembro, às 14 horas, no Cartório de Registro de Marcas, a seguinte:

Fernando dos Santos Cordeiro
FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15.05.17.
Lindinalva Carneiro Costa
Ger. Setor de Compras Educação
Portaria nº 007/2016

Conceição

Hamilton Lopes do Carmo
18.08.1985

Firmas assinadas por
esta

Carteira de Motociclista
Reconhecimento

Carteira de Motociclista

Hamilton Lopes do Carmo
Carteira nº 178.610
Substituto
Conceição do Coité

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



ROBERTO FERNANDO PEREIRA MOTA, brasileiro, maior, casado, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua do Comércio S/N, povoado de Bandeira, Município de Conceição do Coité-Ba., portador da Carteira de Identidade de nº RG 1.657.276, expedida pela SSP-Ba., inscrito no C.I.C. nº 179.647.845-87 e LUIZ CARLOS MOTA, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua João Mateus de Sousa, 63 nesta cidade de Conceição do Coité-Ba., portador da Carteira de Identidade nº 2.686.239, expedida pela SSP-Ba., inscrito no C.I.C. sob nº 105.545 725-91, resolvem de comum acordo, por serem únicos sócios componentes da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo comercial de LIVRARIA, PAPELARIA e ARMARINHO, sob denominação Social de LIVRARIA E PAPELARIA LAIANE LTDA., estabelecida nesta cidade, de Conceição do Coité-Ba., à rua João Benevides, nº 33 com contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia em sessão de dois (02) de setembro de 1955 sob nº 29 2006118-14 alterar o referido contrato Social, como a seguir se contrata:

- I - O Sócio ROBERTO FERNANDO PEREIRA MOTA, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital da mesma para ERICSON MASCARENHAS MOTA, brasileiro, solteiro, comerciante, CIG nº 493 141 905-44, Cédula de Identidade RG nº 06367337-37, residente e domiciliado à rua João Mateus de Sousa, nº 63 na cidade de Conceição do Coité-Ba.
- II - O Sócio, que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato a quantia de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais) de Ericson Mascarenhas Mota, assim, também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plenos, gerais, rasos e irrevogáveis quitação.
- III - O Sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente ROBERTO FERNANDO PEREIRA MOTA, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe forem cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.
- IV - Retificar e alterar as cláusulas de nº SETIMA, OITAVA E DECIMA, que passarão a ter a seguinte relação:
- V - A gerência da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio Ericson Mascarenhas Mota.
- VI - Fica declarado que o uso da firma será restrita ao sócio Ericson Mascarenhas Mota, que assinará. . . Ericson Mascarenhas Mota, sobre carimbo da LIVRARIA E PAPELARIA LAIANE LTDA., o qual não poderá utilizar em avais, cauções, fianças ou negócios alheios aos interesses da firma.
- VII - Como Pró-labore, o sócio Ericson Mascarenhas Mota, poderá retirar até o limite fixado pelo regulamento do Imposto de Renda.

CONFERE COM ORIGINAL
Em 11/10/55

Lindinalva Carneiro Costa
Ger. Setor de Compras
Portaria nº 100/55

- CONTINUAÇÃO -

VIII - O Capital Social, por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuídos em :

LUIZ CARLOS MOTA 7.500 quotas, no valor de CR\$ 7.500,00

ERISON MASCARENHAS MOTA 7.500 quotas, no valor de CR\$ 7.500,00

Totalizando, 15.000 quotas, no valor de CR\$15.000,00

IX - O Capital Social que é de CR\$ 15.000,00 (quinse mil cruzeiras reais) totalmente integralizado, e dividido em 15.000 (Quinse mil) quotas, no valor de CR\$ 1.00 (Hum cruzeiro real) cada quota, passa a ser de CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais) com um aumento de CR\$ 85.000,00 (Oitenta cinco mil cruzeiros reais), dividido o aumento em mais 850 (oitocentas e cinquenta) quotas, no valor de CR\$ 100,00 (Cem cruzeiros reais) cada uma e subscrita em:

LUIZ CARLOS MOTA 500 quotas, no valor de CR\$50.000,00

ERISON MASCARENHAS MOTA 500 quotas, no valor de CR\$50.000,00

Totalizando, 1.000 quotas, no valor de CR\$100.000,00

Parágrafo único- as novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente pelos subscritores.

IX - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

X - E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três (3) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Conceição do Oité-B, 20 de agosto de 1993

Luis Carlos Mota
Luis Carlos Mota.

Roberto Fernando Pereira Mota
Roberto Fernando Pereira Mota.

Erison Mascarenhas Mota
Erison Mascarenhas Mota.

Testemunhas

Lucia Mota Lopes
Lucia Mota Lopes

Antonio Sadeu de Lima
Antonio Sadeu de Lima

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/08/93
Lindinalva Carneiro Costa
Ger. Setor de Compras Educação
Portaria nº 002/2016

Assinado como verdadeira e (s) - (s)

assinada (s) com este



ou to

Ribeira do Pombo, 19 de 08 de 93

Em test

za verdade

Filipe Ribeiro
TABELA

Ribeira do

PODER JUDICIARIO
MST. PEDRO RIBEIRO DE AD. JUDIC. - IPRAJ

Valor da Taxa Cr\$ 5,00

19/08/1993 *Genes*

Assinatura d Res onavel

Tenho Firma no 8.º OFICIO

Que Nila P... 20 de agosto de 1993



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ERICSON MASCARENHAS MOTA, brasileiro, natural de Conceição do Coité, Bahia, solteiro, nascido a 18.06.1972, comerciante, residente e domiciliado na rua João Mateus de Souza, nº 63, centro, Conceição do Coité, Bahia, cep 48.730-000, portador da Carteira de Identidade nº 06267387 87, inscrito no CPF sob nº 493.141.905-44 e **LUIZ CARLOS MOTA**, brasileiro, natural de Conceição do Coité, Bahia, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua João Mateus de Souza, nº 63, centro, Conceição do Coité, Bahia, cep 48.730-000, portador da Carteira de Identidade nº 2.686.239 - SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 105.545.725-91, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que funciona nesta praça sob o nome empresarial de **LIVRARIA E PAPELARIA LAIANE LTDA - ME**, com sede na rua João Benevides, nº 33, centro, Conceição do Coité, Bahia, Cep 48.730-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29200611814, por despacho de 02.09.1985, inscrita no CNPJ sob nº 13.722.798/0001-27, acordo consolidar o contrato social conforme clausulas abaixo:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **LIVRARIA E PAPELARIA LAIANE LTDA - ME**, e tem sede na rua João Benevides, nº 33, térreo, centro, Conceição do Coité, Bahia, Cep 48.730-000, ficando eleito o foro desta Comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SEGUNDA - O objeto social é o comercio varejista de livros, artigos de papelaria, maquinas e equipamentos para escritório, artigos fotográficos e utilidades para o lar.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

ERICSON MASCARENHAS MOTA	19.900 Quotas	R\$ 19.900,00
LUIZ CARLOS MOTA	100 Quotas	R\$ 100,00
TOTAL	20.000 Quotas	R\$ 20.000,00

QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de setembro de 1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da lei 10.406 de 10.01.2002.

SETIMA - A sociedade será administrada pelo sócio **ERICSON MASCARENHAS MOTA** com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

AOS

Continua.

CONTRATO

D: LUIZ

FL 19

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.

LIVRARIA E PAPELARIA LAIANE LTDA - ME.

Luiz Carlos Mota

ERICSON MASCARENHAS MOTA, brasileiro, natural de Conceição do Coité, Bahia, solteiro, nascido a 18.06.1972, comerciante, residente e domiciliado na rua João Mateus de Souza, nº 63, centro, Conceição do Coité, Bahia, cep 48.730-000, portador da Carteira de Identidade nº 06367387 87, inscrito no CPF sob nº 493.141.905-44 e **LUIZ CARLOS MOTA**, brasileiro, natural de Conceição do Coité, Bahia, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua João Mateus de Souza, nº 63, centro, Conceição do Coité, Bahia, cep 48.730-000, portador da Carteira de Identidade nº 2.686.239 - SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 105.545.725-91, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que funciona nesta praça sob a denominação social de **LIVRARIA E PAPELARIA LAIANE LTDA - ME**, com sede na rua João Benevides, nº 33, centro, Conceição do Coité, Bahia, Cep 48.730-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29200611814, por despacho de 02.09.1985, inscrita no CNPJ sob nº 13.722.798/0001-27, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social da referida empresa, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - O objetivo comercial da sociedade que é a exploração do ramo de livraria, papelaria e armarinho, passa a ser a exploração do ramo de comercio varejista de livros, artigos de papelaria, maquinas e equipamentos para escritório, artigos fotográficos e utilidades para o lar.

SEGUNDA - O capital social da sociedade que é R\$ 36,36 (Trinta e seis reais, trinta e seis centavos) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito, ficando assim distribuídas entre os sócios:

ERICSON MASCARENHAS MOTA	Cotas Atuais	19.900	R\$ 19.900,00
LUIZ CARLOS MOTA	Cotas Atuais	100	R\$ 100,00
TOTAIS		20.000	R\$ 20.000,00

§ Único: A integralização deste aumento de Capital ora subscrito pelos sócios no valor de R\$ 19.963,64 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais, sessenta e quatro centavos), será efetivada neste ato em moeda corrente do país.

TERCEIRA - Neste ato o tipo jurídico passa a ser Sociedade Empresária Limitada.

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da lei 10.406 de 09/2002.

QUINTA - A administração da sociedade é do sócio **ERICSON MASCARENHAS MOTA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação que proíba de exercer administração de sociedade empresaria.

Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar o contrato social.

Continua...



DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

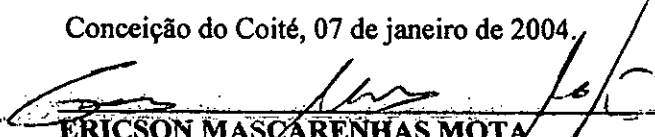
DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

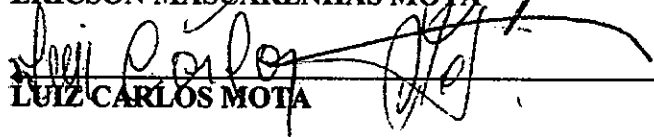
§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

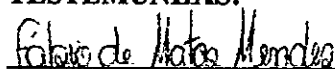
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas idôneas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia para os efeitos legais.

Conceição do Coité, 07 de janeiro de 2004.

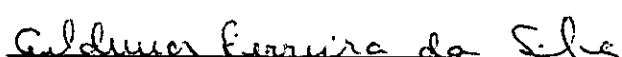

ERICSON MASCARENHAS MOTA


LUIZ CARLOS MOTA

TESTEMUNHAS:



FABIO DE MATOS MENDES - RG. 09449797 42 SSP/BA



GILDEMAR FERREIRA DA SILVA - RG. 04317621 63 SSP/BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 18/02/2004

JUCEB SOB Nº: 96508029

Protocolo: 04/011458-9

Empresa: 29 2 0061181 4

LIVRARIA E PAPELARIA LAIANE LTDA ME

LAFAYETTE PONDÊ FILHO
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/05/14
Lindinalva Carneiro Costa
Dir. Setor de Compras Educação
Portaria nº 092/2016



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.722.798/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/1985
NOME EMPRESARIAL LAIANE MOVEIS, ELETRO E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA LAIANE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO BENEVIDES	NÚMERO 33	COMPLEMENTO	
CEP 48.730-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAIS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3262-3388 / (75) 3262-3388	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/06/2016** às **14:53:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 007477

Contribuinte: LIVRARIA LAIANE, ELETRO E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA -ME
CPF/CNPJ: 13.722.798/0001-27
Inscrição: 000011092

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 08/05/2017 às 15:36:28
Validade: 06/08/2017

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 7761 - 7131 - 8014





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170581650

RAZÃO SOCIAL	
LAIANE MOVEIS, ELETRO E MATERIAIS DE INFORMATICA LT	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
090.833.803	13.722.798/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

22/05

Emitida em 22/03/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAIANE MOVEIS, ELETRO E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 13.722.798/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:51:57 do dia 12/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2017.

Código de controle da certidão: **4099.B5E9.767A.C7AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13722798/0001-27
Razão Social: LAIANE MOVEIS ELETRO E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: LIVRARIA LAIANE
Endereço: R JOAO BENEVIDES 33 / CENTRO / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042601403290599195

Informação obtida em 08/05/2017, às 15:38:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





19/04/2017

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DISTRIBUÍDA

CERTIDÃO Nº: 002.000.000

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/04/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LAIANE MÓVEIS, ELETRO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME, portador do CNPJ: 13.722.798/0001-27, estabelecida na R JOÃO BENEVIDES, 33, CENTRO, CEP: 48730-000, Concelcao Do Coite - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 19 de abril de 2017.

PEDIDO Nº:



Artur da Conceição Costa Neto

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAIANE MOVEIS, ELETRO E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.722.798/0001-27

Certidão nº: 128481082/2017

Expedição: 08/05/2017, às 15:50:32

Validade: 03/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAIANE MOVEIS, ELETRO E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - M**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.722.798/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

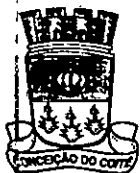
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 13.843.842/0001-57
Endereço: Praça Theógenes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3262-5930


PREFEITURA
Conceição do Coité
GOVERNO DA GENTE

ALVARÁ 2017

Inscrição
000537

Alvará Nº: 3750/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CONCEDE O
ALVARÁ À EMPRESA

LIVRARIA LAIANE, ELETRO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME / LIVRARIA LAIANE
CNPJ/GNPJ: 13.722.798/0001-27
SITUADO(A) RUA JOAO BENEVIDES LOJA 33 - CENTRO

ATIVIDADE PRINCIPAL

4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

Secundária(s):

4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA
4713002 - LOJA DE VARIEDADES EXCETO DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES

RESTRIÇÕES:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA:

DAS 08:00 ÀS 18:00 HS
SABADOS:

DAS 08:00 ÀS 12:00 HS

DOMINGOS:

CONCEIÇÃO DO COITÉ

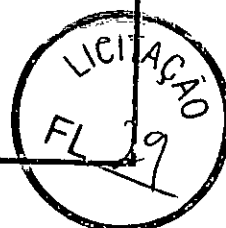
Conceição do Coité, 18 de Abril de 2017.

José Cesar B. da Silva Júnior
Secretário Municipal de Finanças

**O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR
DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO**

VÁLIDO ATÉ 31/12/2017

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/05/17
Luzimilva Carneiro Costa
Ger. Setor de Compras Educação
Portaria nº 002/2016



PARECER N.º 523/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2017

EMENTA: DISPENSA – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da legalidade da contratação da empresa LAIANE MÓVEIS, ELETRO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 13.722.798/0001-27, objetivando a aquisição de equipamentos e material de consumo para Manutenção das Ações do Ensino Especial, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Cotações de preços;
- Autorização para a contratação;
- Justificativa;
- Documentos constitutivos;
- Certidões comprobatantes da regularidade fiscal do fornecedor.

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento nas Dispensas de Licitações

Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e a comprovação da existência da previsão de recursos orçamentários.

Justificado está o pedido de dispensa de valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8666/93, da importância de R\$ 4.827,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais).

Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Vale dizer que, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obtê-la de forma inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das



circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista circunstâncias peculiares.

É o que se verifica no caso em tela, uma vez que, a instauração de licitação para o processo em análise, seria inviável economicamente, devido à pequena relevância econômica da contratação, não justificando os gastos com uma licitação comum, temos então a hipótese de Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Artigo 24 II, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do art. 24, a Administração deve necessariamente observar os seguintes requisitos:

- a) não ter havido outra contratação do mesmo objeto, que somada à nova, ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 24, isto é, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- b) não se referir a compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
- c) economicidade da Proposta a ser contratada pela Administração;
- d) regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.

Antes de iniciar qualquer contratação com base na dispensa por preço, a Administração, mais precisamente a Secretaria solicitante, deverá verificar se não houve outra(s) contratação(s) com o mesmo objeto, para apurar se o limite previsto no dispositivo legal supracitado não fora ultrapassado, dando a entender que houve fuga da licitação.

Não tendo sido realizada outra contratação com o mesmo objeto da solicitação ou caso o limite para dispensa não tenha sido ultrapassado, a Administração deve verificar, ainda, a economicidade da contratação.

Da Substituição do Contrato por outro Instrumento

O instrumento de contrato é obrigatório nas Concorrências, Tomadas de Preços e nas dispensas e inexigibilidades, cujos preços estejam nos limites destas duas modalidades, sendo facultativo nos demais casos, possibilitando a substituição do contrato administrativo por outro instrumento, a exemplo da Nota de Empenho. Isso porque, neste caso, aplica-se a faculdade contida no art. 62, caput da Lei 8.666/93, que autoriza a substituição do instrumento contratual por outros documentos.

Assim, por se tratar de despesa de valor inferior ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estabelecido para licitação na modalidade Convite, se afigura perfeitamente



possível a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, sendo que esta deverá conter as informações necessárias à execução contratual, de acordo com o art. 62, § 2º, combinado com o art. 55, da Lei 8.666/93, bem como noticiar que se operou a substituição do contrato, nos termos do art. 62 do mesmo diploma legal.

Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade da Secretaria requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

III - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino que o Processo Administrativo em tela, observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, poderá ocorrer com fundamento no art. 24, II da Lei 8666/93, isto é, por Dispensa de Licitação.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Conceição de Coité/BA, 19 de maio de 2017.


CLÁUDIA MONTEIRO
PROCURADORA GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 – CENTRO – CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 084/2017

Gabinete do Prefeito

DISPENSA nº. 042/2017

Processo Administrativo nº. 111/2017

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 042/2017, fundamentada no **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei 8.666/93** e suas alterações, a contratação da empresa:

LAIANE MÓVEIS, ELETRO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº. 13.722.798/0001-27, cujo objeto é:

Aquisição de equipamentos e material de consumo para Manutenção das Ações do Ensino Especial.

Dotação e reserva orçamentária:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

05.05-2226-449052/339030-019

Valor:

R\$ 4.827,00 (Quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais)

Prazo da contratação:

Imediato

Conceição do Coité, BA em:

19 / 05 / 2017

Amig

Francisco de Assis Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua - Pedro Ferreira da Silva, 36 – 1º andar – Centro - Conceição do Coité – Tel. (0xx75) 3262-1328 – CEP. 48.730.000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

				telefônicas, para atender as necessidades dos órgãos gestores da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/Ba		
PREGÃO PRESENCIAL 0043-2017	0068-2017	8.666/93 10520/13	FRANCISCO JOSE SILVA FERREIRA ME	Registro de preços para aquisição de forma parcelada de mobiliário e equipamentos, padrão FNDE/MEC, para atender as necessidades da creche do Distrito de Salgadália, do município de Conceição do Coité/Ba.	MENSAL ESTIMADO R\$ *7.969,69	12/05/2017 - 12 MESES
DISPENSA 0039-2017	0101-2017	8666/93 24,II	GLZ DE CERA COMERCIO LTDA	Aquisição de 02 (duas) máquinas copiadoras multifuncionais para atender as demandas da Secretaria de Finanças.	TOTAL ESTIMADO R\$ *7.600,00	12/05/2017 - IMEDIATO
DISPENSA 0040-2017	0106-2017	8666/93 24,II	VITOR PAULO FREITAS DA SILVA ME	Aquisição de camisas personalizadas com timbre, fabricadas em tecido com proteção solar UV, modelo manga longa, para atender as necessidades dos Agentes de Endemias - ACE.	MENSAL ESTIMADO R\$ *2.000,00	15/05/2017 - 3 meses
DISPENSA 0041-2017	0109-2017	8666/93 24,II	INDUTII INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	Aquisição de tintas de demarcação viária que serão utilizadas para sinalização das ruas, praças e avenidas do Município de Conceição do Coité.	TOTAL ESTIMADO R\$ *7.631,66	16/05/2017 - 30 dias
PREGÃO PRESENCIAL 0051-2017	0089-2017	8.666/93 10520/13	JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO	Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, limpeza, remoção de aparelhos de ar condicionado, consertos, manutenção e outros serviços em aparelhos de refrigeração.	MENSAL ESTIMADO R\$ 6.583,00	18/05/2017 - 12 MESES
DISPENSA 0042-2017	0111-2017	8666/93 24,II	LAIANE MOVEIS, ELETROS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.	Aquisição de equipamentos e material de consumo para a manutenção das ações do Ensino Especial.	TOTAL ESTIMADO R\$ *4.827,00	19/05/2017 - IMEDIATO
DISPENSA 0046-2017	0118-2017	8666/93 24,II	AGNALDO DE OLIVEIRA	Contratação de profissional de capoeira para ministrar cursos de Maculelê, Toque de Berimbau, Capoeira Contemporânea e São Bento Grande de Bimba nos dias 19 a 21 de	TOTAL ESTIMADO R\$ *2.415,00	19/05/2017 - IMEDIATO

